

Decreto-Lei N° 306/2007 de 27 de Agosto

“Competências e responsabilidades
da Autoridade de Saúde”



Funções da Autoridade de Saúde (AS) - (artº 4)

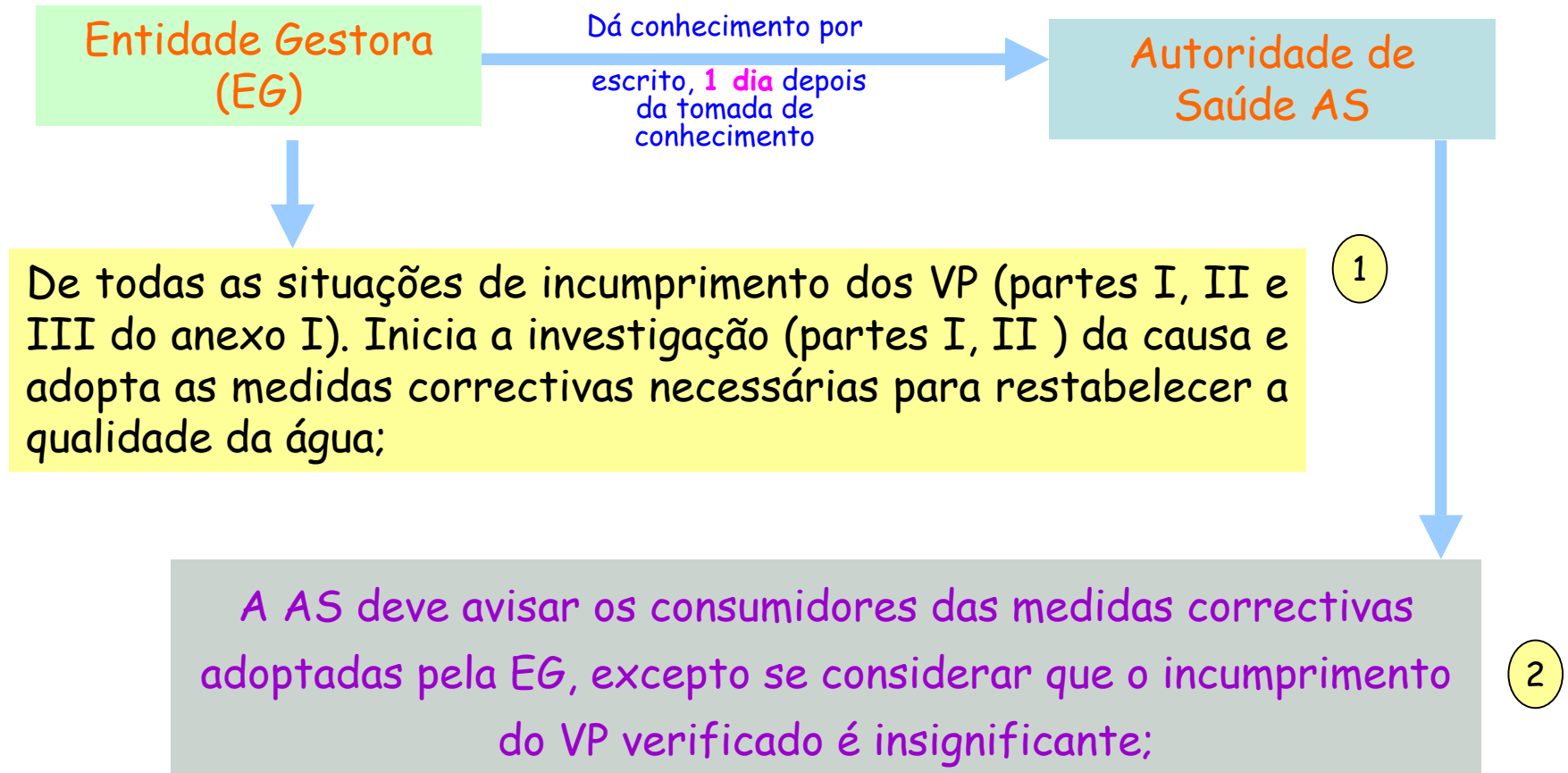


As funções de autoridade de saúde (AS) relativas à aplicação do Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, na componente de saúde pública são exercidas por:

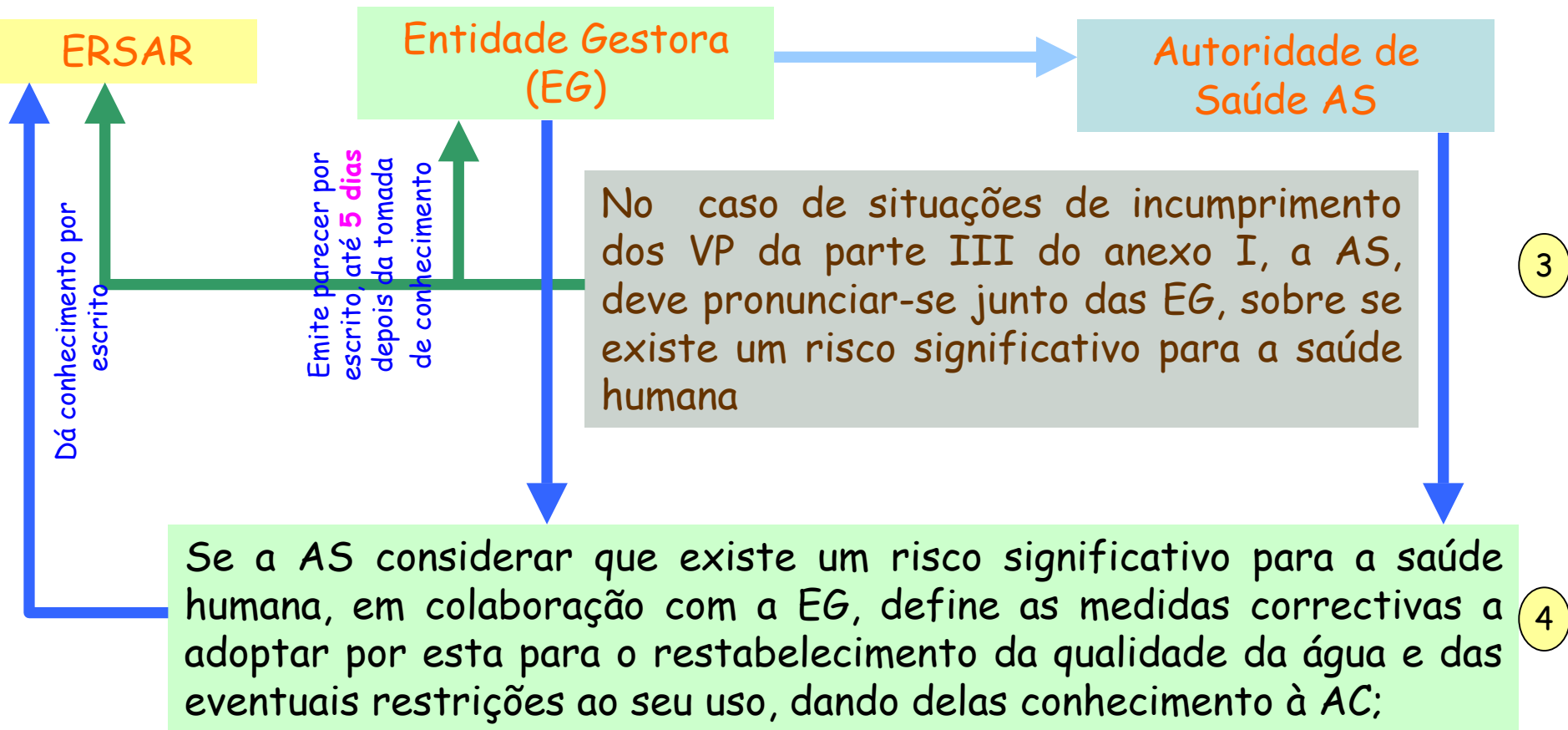
No caso dos sistemas municipais ou particulares, pelo delegado regional de saúde ou o seu representante designado para o concelho;

A AS assegura de forma regular e periódica a vigilância sanitária da qualidade da água para consumo humano fornecida pelas entidades gestoras dos sistemas de abastecimento público e sistemas de abastecimento particular;

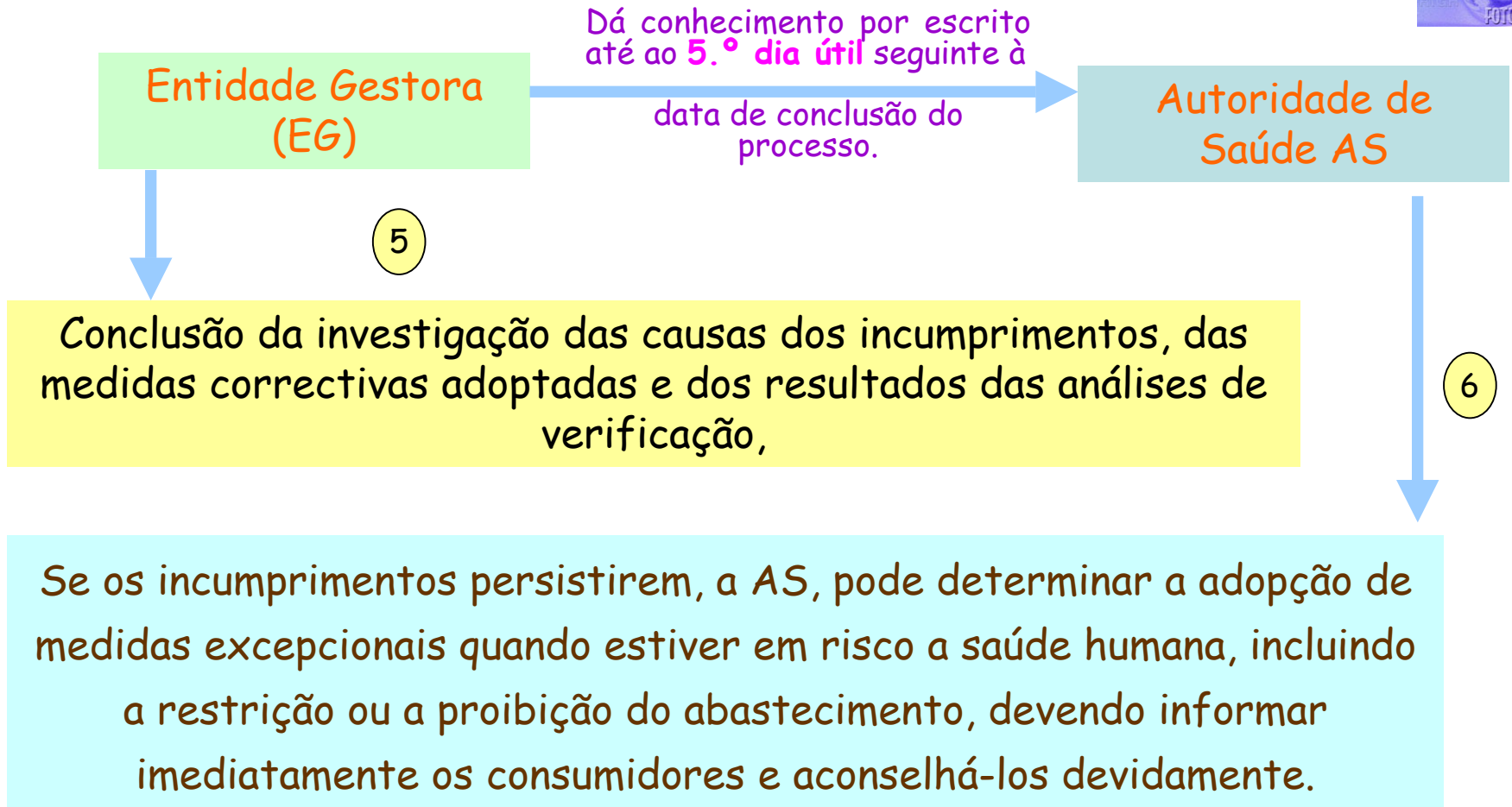
Incumprimentos (artºs 18,19 e 20)



Incumprimentos (artºs 18, 19 e 20)

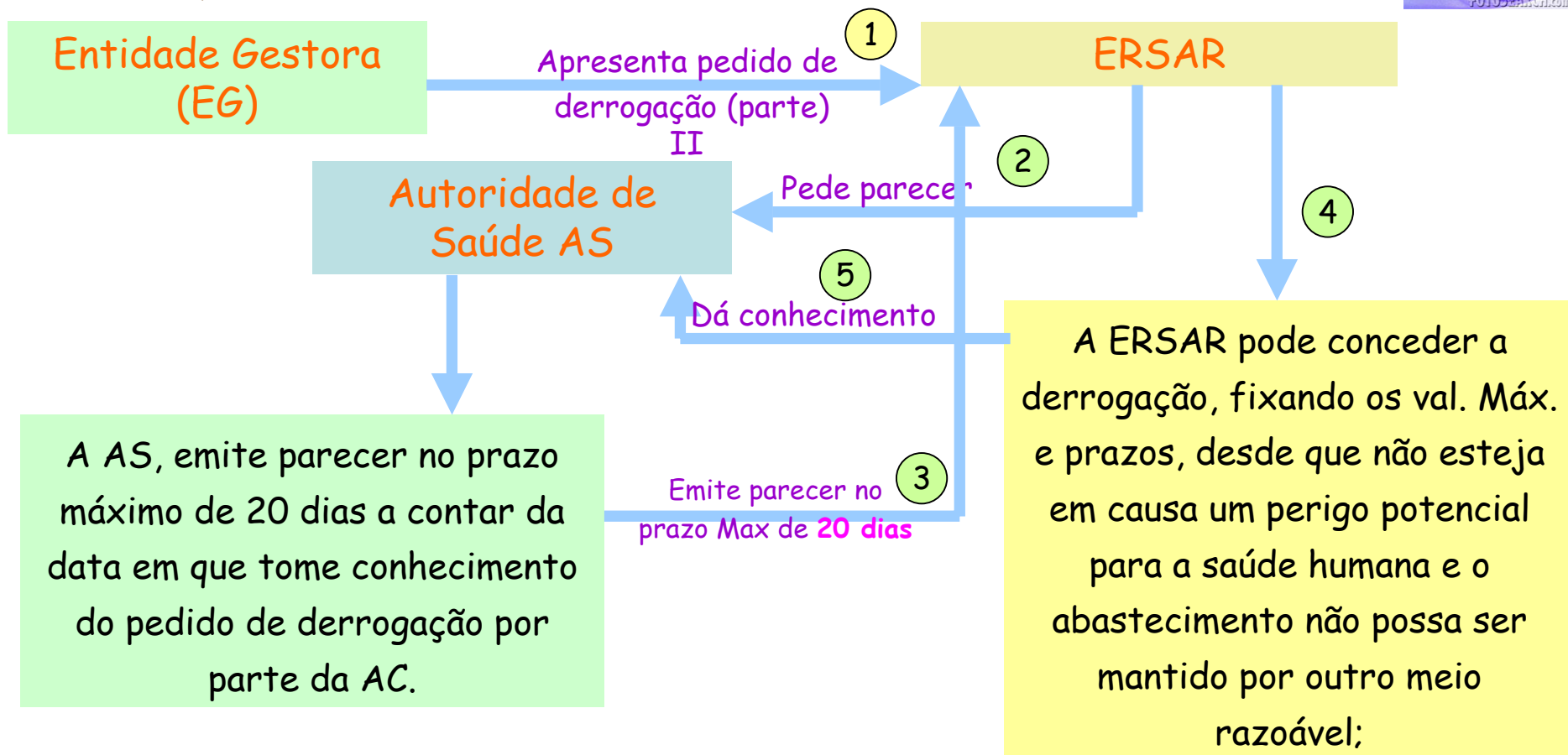


Incumprimentos (artºs 18, 19 e 20)



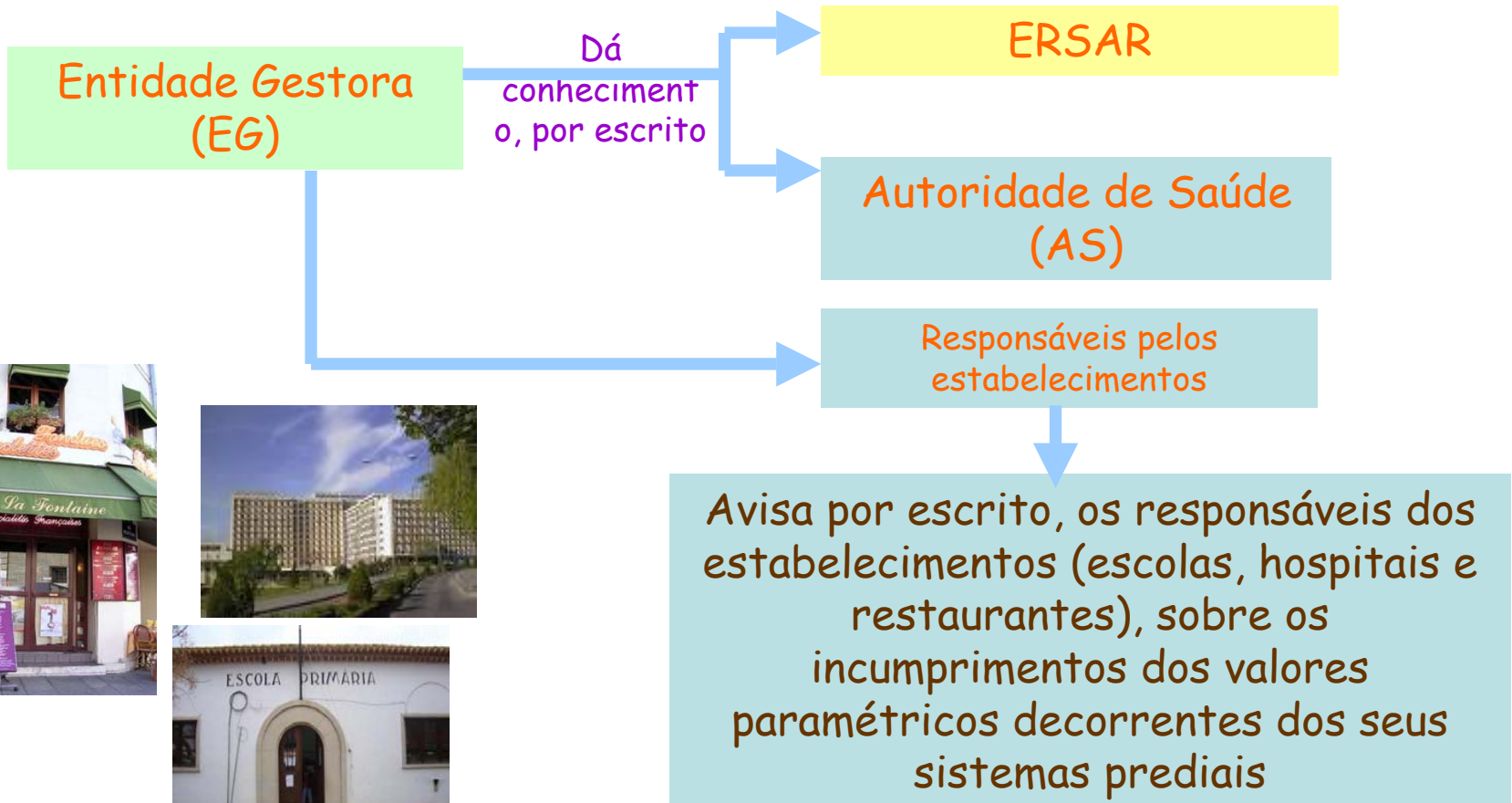
Derrogações (artigo 23º)

Se não for possível corrigir os incumprimentos 30 dias após a conclusão da investigação da causa, a

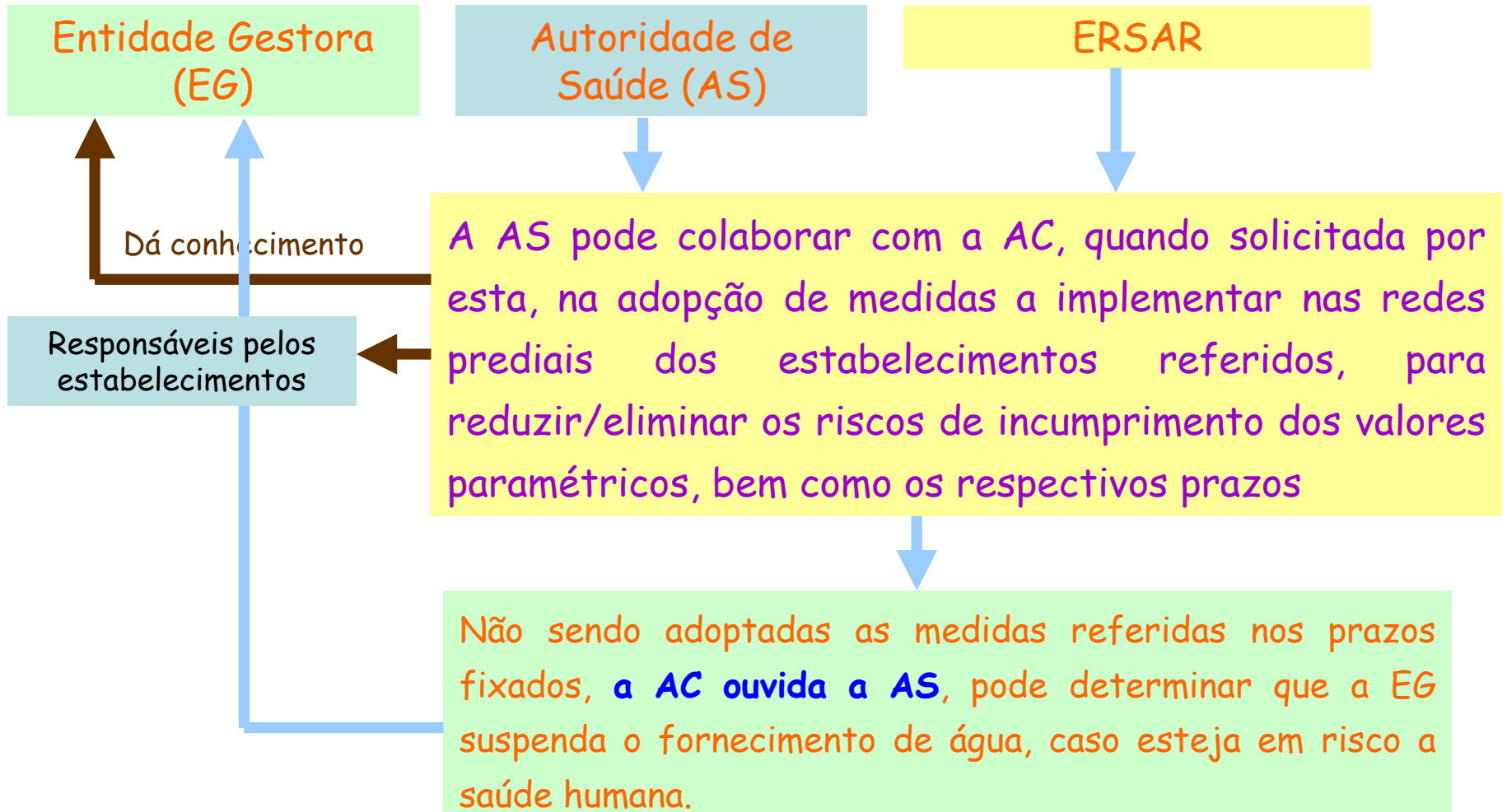


Verificação da conformidade - (artº 10)

Redes prediais - Incumprimentos

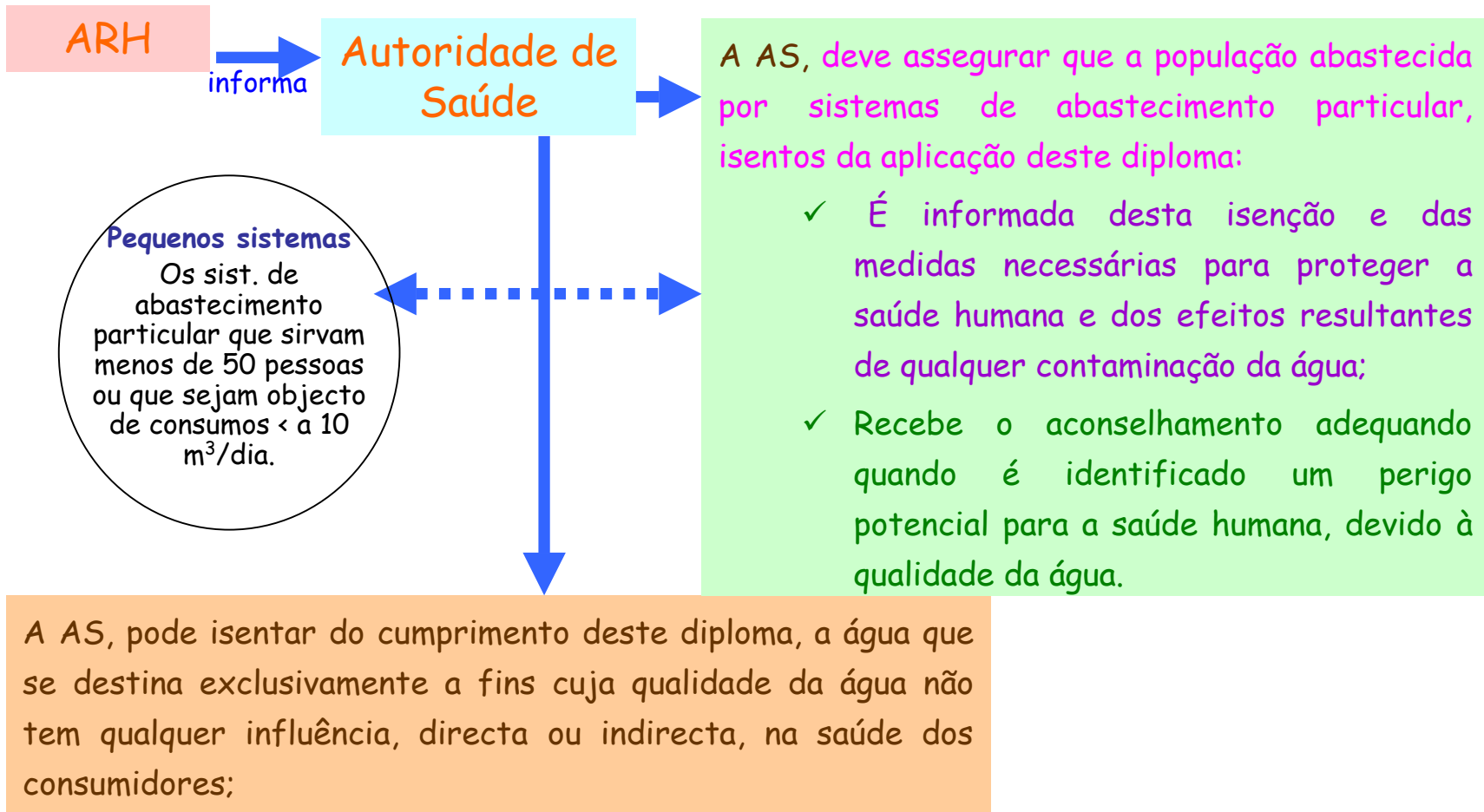


Verificação da conformidade - (artº.10)



Isenções de aplicação do D L 306/07 de 27/8- (artº)

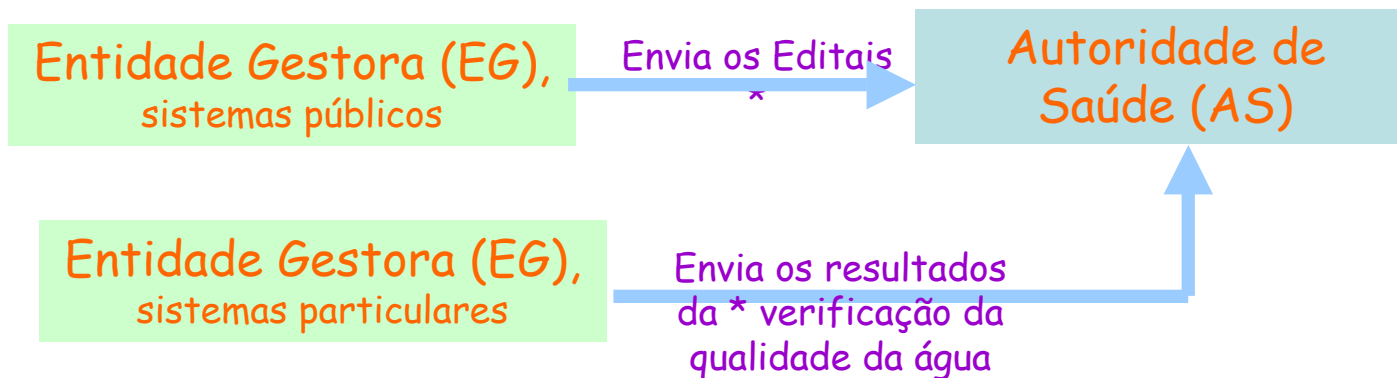
Pequenos sistemas



Divulgação dos dados da qualidade da água (artº 17)



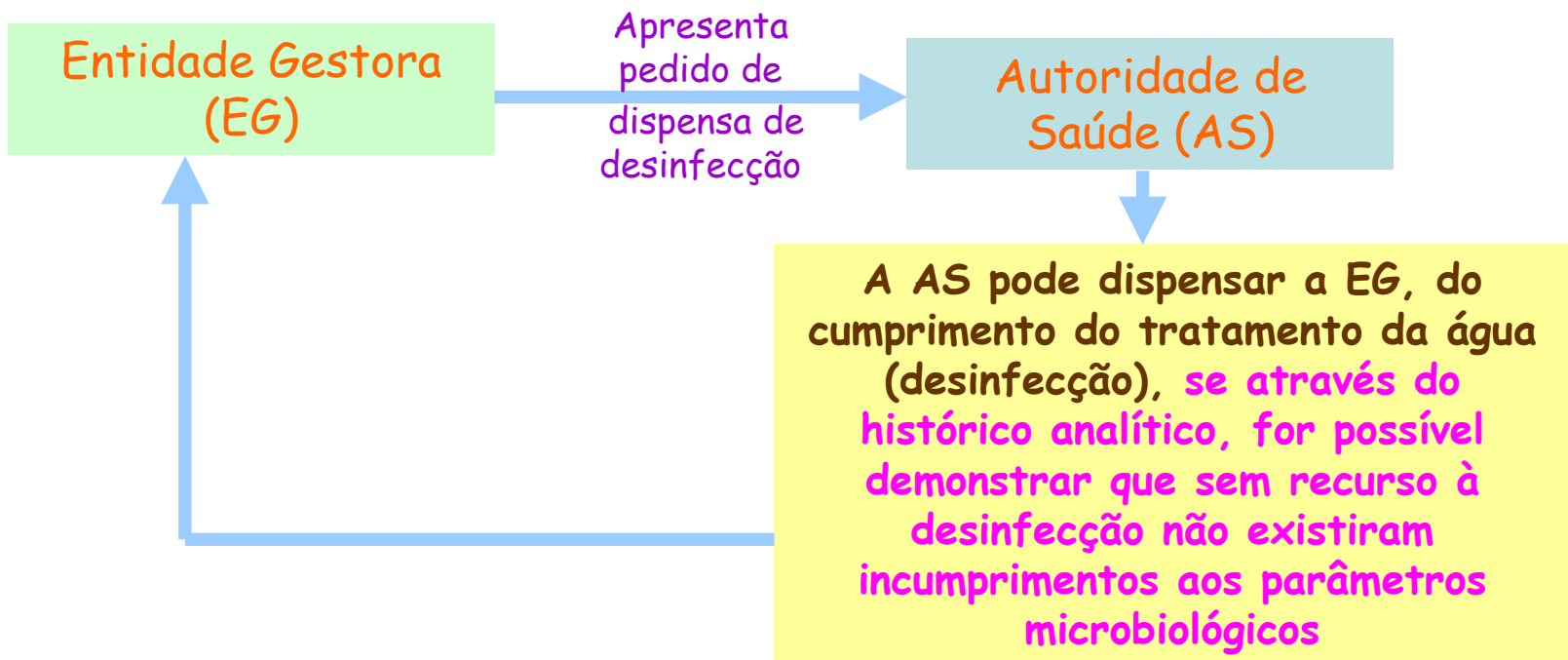
Publicitação trimestral, no prazo máx. de dois meses após o trimestre, dos dados da qualidade da água



* Desta informação deve constar, por parâmetro:

O nº de análises previstas no PCQA; a percentagem de análises realizadas; o valor paramétrico; os valores máximos e mínimo obtidos; a % de análises que cumprem a legislação; a informação complementar relativa às causas dos incumprimentos e às medidas correctivas implementadas

Tratamento da água - Pedido de isenção da desinfecção (artº 9)

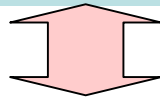


Artº 30º - Acções de Vigilância sanitária

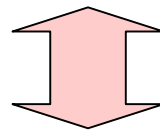


As acções de vigilância sanitária, realizadas pela Autoridade de Saúde, incluem:

A AVALIAÇÃO DO RISCO



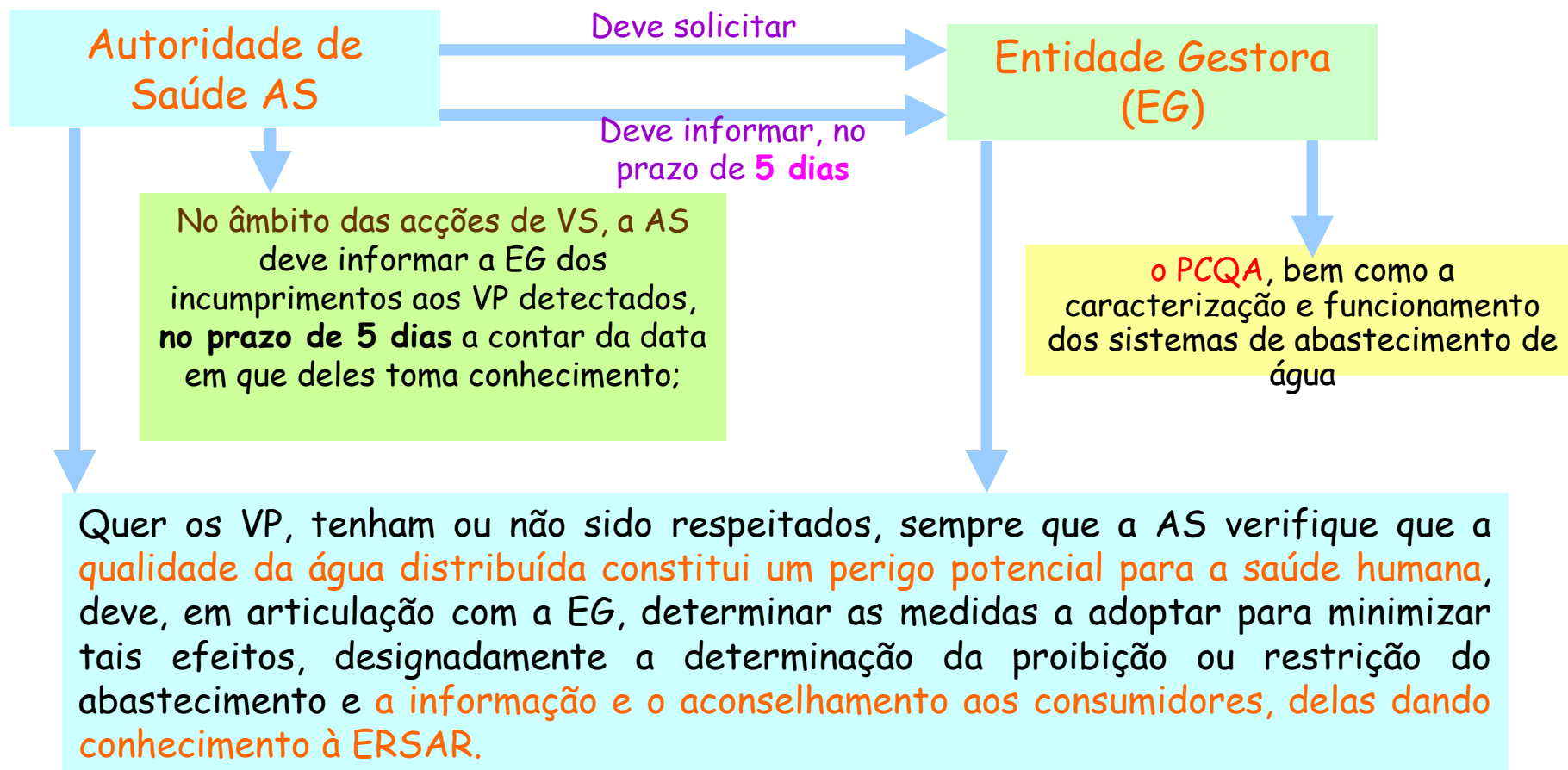
A realização de análises complementares ao Programa de Controlo da Qualidade da Água - PCQA e de outras acções necessárias para a avaliação da qualidade da água para consumo humano;



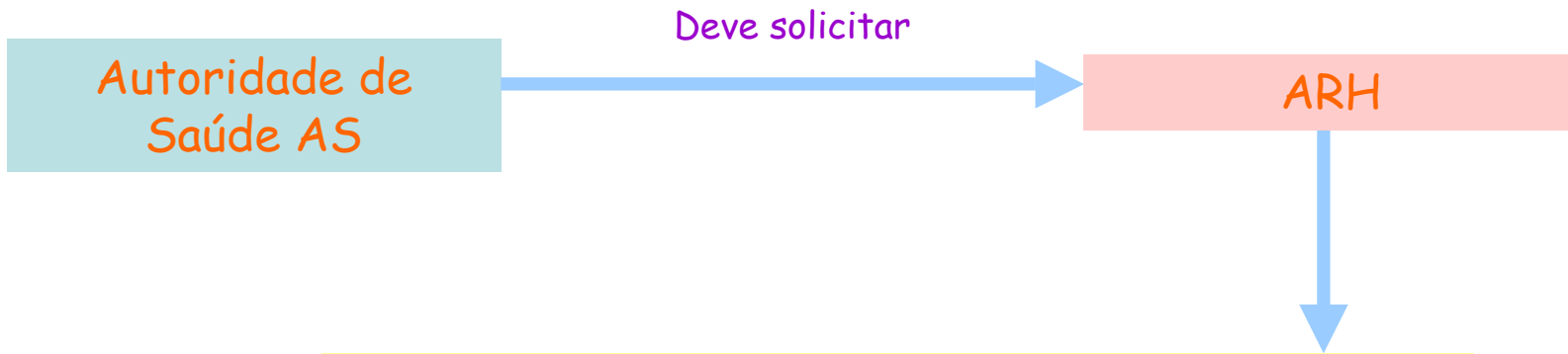
As acções de VS, pressupõem, o conhecimento dos sistemas e do seu funcionamento; das características da água e das zonas de abastecimento consideradas mais problemáticas;

Artº 30º - Acções de Vigilância sanitária

Articulação com a EG



Artº 30º - Acções de Vigilância sanitária



As entidades licenciadoras devem informar as AS sobre os licenciamentos de captações de águas para sistemas de abastecimento particular sempre que solicitado;

Muito obrigada

M. Elisa Duarte - 22 -01-2008

